



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 27/2018 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa **ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.064.269/0001-74, sediada na Rua Conselheiro Paulino, nº 39, Bairro de Fátima, Niterói, RJ, representada neste ato pelo Sr. **GENILDO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 05892075-2, expedida pelo SSP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 877.628.467-00, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. 23069.022.155/2016-83, com base no **artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, terminando em **19 de setembro de 2019**, conforme solicitação da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 17 de abril de 2019.


ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 Antonio Claudio Lucas da Nobrega
 REITOR DA UFF
 Dec. Pres. S/Nº de 20-11-2018
 D.O.U. 21-11-2018


GENILDO RAMOS
 ARTENGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
 LTDA-ME

Testemunha da UFF:

Assinatura: Christopher M. Botta
 Assinatura: _____

Nome: CHRISTOPHER M. BOTTA

CPF: 457674097-13

Testemunha da Empresa:

Nome: Diego Azevedo Pican

CPF: 10018007708


 Diego Azevedo Pican
 Gerente Geral de Contrato
 Matr. 1845358